



LICKS Associados

---

**Relatório da Administração Judicial  
Empresa Contreras Empreendimentos  
e Construções Ltda**

---

2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do  
Estado do Rio de Janeiro

---

**Processo Judicial:**

0197748-47.2014.8.19.0001

**Período:** julho /2016

---



## Sumário

Preâmbulo .....	3
I. Análise Financeira: .....	4
II. Atividades da Administração Judicial: .....	4
III. Diligências realizadas:.....	5

## Tabelas

Tabela 1: Atendimento a credores.....	5
---------------------------------------	---



## Preâmbulo

---

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., empresa sediada no estado do Rio de Janeiro, iniciou suas atividades em 1998 em território brasileiro, após a Contreras Hermanos, vislumbrar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 11 de junho de 2014 para a 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 28 de julho de 2014.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 28 de agosto de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 11 de fevereiro de 2015;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único foi publicado em 11 de fevereiro de 2015;
- d) O edital com a lista final de credores atualizada, conforme artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 07 de maio de 2015;
- e) O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 17 de setembro de 2015;
- f) O edital de convocação de Assembleia Geral de Credores foi publicado em 06 de outubro de 2015.



A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 13 de julho de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005. Resta pendente a publicação do Edital do artigo 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de julho de 2016, em três itens assim dispostos:

- I. Análise financeira;
- II. Atividades da Administração Judicial; e
- III. Diligências realizadas.

## I. Análise Financeira:

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

## II. Atividades da Administração Judicial:

No mês de julho, o Administrador Judicial recebeu 3 ligações de credores da falida, conforme tabela abaixo:



LIGAÇÕES RECEBIDAS DE CREDORES - MÊS DE JULHO			
Nº	DATA	CREDOR	OBSERVAÇÃO
1	25/07/2016	João	Queria informações sobre o pagamento do aluguel do seu galpão.
2	25/07/2016	Luiz Carlos	Vigia do galpão. Quis saber se há algum posicionamento sobre o pagamento dos salários atrasados.
3	29/07/2016	Marcelo	Vigia noturno do galpão. Queria saber se há algum posicionamento sobre o pagamento dos salários atrasados.

Tabela 1: Atendimento a credores

### III. Diligências realizadas:

---

Em 18 de julho de 2016, foi realizada diligência no endereço Rodovia Rio-Petrópolis, 288, em Guapimirim, para cumprir com o auto de arrecadação da Massa Falida, a equipe foi recebida por dois seguranças, um ex-funcionário e o antigo administrador judicial. No local foram encontrados materiais utilizados pelos trabalhadores, documentos dos trabalhadores e máquinas que eram utilizadas em suas operações.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ – 176.184